



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1178 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei n.º 857/2004-PMDG-GP

De: 12 de novembro de 2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

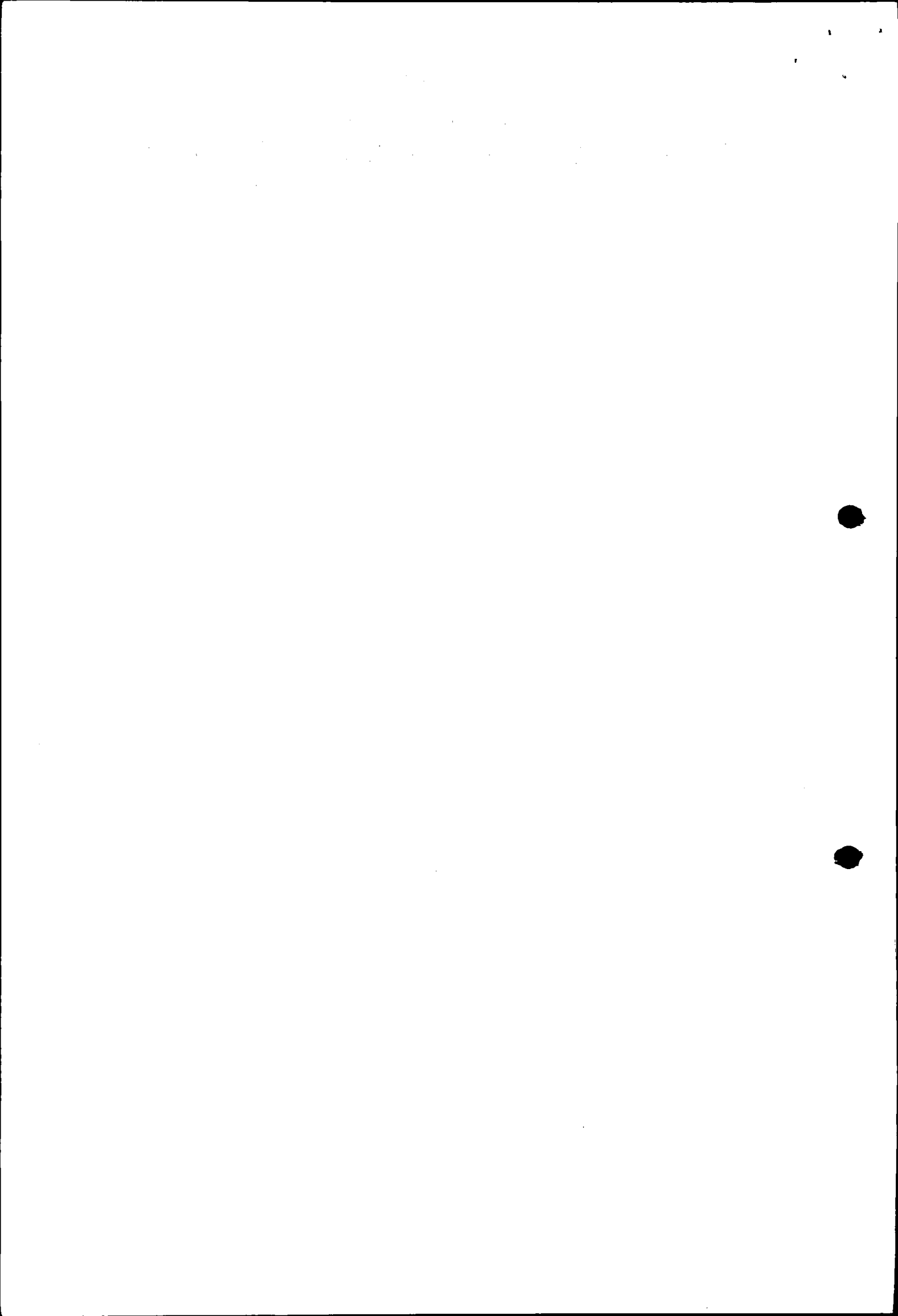
Art. 1.º - Esta Lei estima e Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2005 em R\$ 25.803.266,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal – R\$ 22.420.810,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dez reais);

Esfera da Seguridade Social – R\$ 3.382.456,00 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

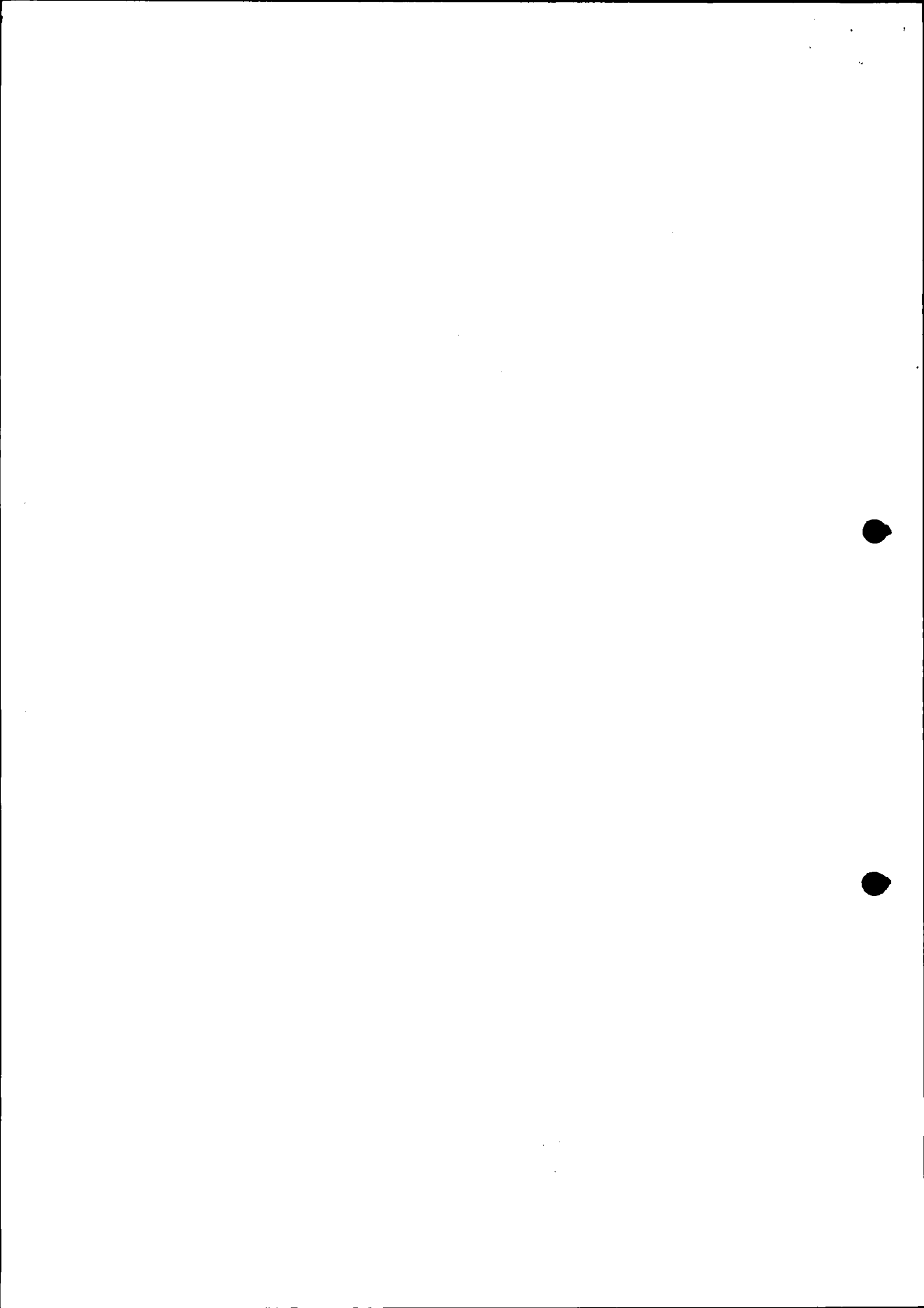
1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	23.063.766,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	1.415.307,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	107.717,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	433.375,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	22.541.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	125.190,00
9.0 - Deduções de Receitas Correntes	R\$	1.558.823,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.739.500,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	2.739.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	25.803.266,00



Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001:

319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	71.760,00
319003	PENSÕES	R\$	96.670,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	100.870,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.508.410,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.729.614,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	130.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	358.380,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	12.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	15.000,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	222.220,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.663.666,00
339031	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORTOS E OUTRAS	R\$	65.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	463.552,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	15.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	176.304,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.843.100,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	2.363.370,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	R\$	5.000,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	5.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R\$	159.000,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	534.000,00
339071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	441.600,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	195.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.849.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	560.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	70.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$	25.779.016,00
Reserva de Contingência		R\$	24.250,00
TOTAL DESPESA (Inclusive Contingência)	Reserva de	R\$	25.803.266,00





Art. 4.º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receita até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40,00% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma funcional programática para outra dotação orçamentária nos seguintes casos:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros das dívidas, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Parágrafo Único - Os remanejamentos acima poderão ser autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Delmiro Gouveia, 12 de novembro de 2004

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLÊNIO SANDES
Secretário Mun. de Adm. e Rec. Humanos

